

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0007497-2

SAS - IT

EDITAL nº: 085/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 120 Vagas

A comissão de seleção designada para o Edital nº 085/SMADS/2025 recebeu três propostas referentes ao objeto deste edital, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil seguintes: Instituto Vidas pelo Futuro, inscrito sob o CNPJ nº 40.483.172/0001-88; Sociedade de Amigos de Vila Mara, Jardim Maia e Vilas Adjacentes, inscrita sob o CNPJ nº 43.220.540/0001-93; e Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil, inscrito sob o CNPJ nº 15.409.309/0001-07. A comissão realizou a análise do Plano de Trabalho de cada proponente e emitiu parecer conclusivo conforme previsto no Artigo 13º da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

I – Análise do mérito da proposta apresentada:

Proposta: OSC Instituto Vidas Pelo Futuro

1. DADOS DO SERVIÇO: apresentou dados de acordo com a minuta do edital. **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** apresentou sua identificação em conformidade com o edital, bem como seu histórico institucional. **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** descreve acerca da realidade do objeto; contudo, não demonstra nexos entre as características territoriais e a conjuntura local. **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** O plano de trabalho contém as metas e os indicadores para a avaliação e monitoramento, conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** A OSC descreve formas de cumprimento das metas em quatro dimensões. Contudo, os indicadores utilizados não estão de acordo com a redação do Anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. Além disso, não foram especificados os parâmetros a serem alcançados durante a execução do objeto. **6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** A proponente identifica um público-alvo compatível com o objeto do edital. 6.2. Em relação às instalações a serem utilizadas, fornece informações gerais sobre a infraestrutura, mas não especifica o local exato de instalação. 6.3. A proponente menciona as legislações pertinentes à assistência social e à execução da parceria, detalhando as estratégias de articulação em rede. No entanto, há uma incorreção ao afirmar que a prestação de contas será realizada de forma semestral, contrariando o Art. 202 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, que estabelece periodicidade anual. Além disso, faz referência às prerrogativas da parceria com base no Art. 56, § 1º, da Instrução Normativa nº

03/SMADS/2018 e menciona serviços da SMADS já descontinuados. Em relação ao item 6.5, a descrição da metodologia fundamentou-se nas abordagens dialógicas freirianas e na pedagogia Waldorf, fazendo uma breve menção às normatizações pertinentes à tipologia, não há referência à Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica. No item 6.9.2, o detalhamento dos recursos humanos apresenta o quadro de profissionais, carga horária e escolaridade, em conformidade com o objeto edital. **7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** a proposta não incluiu a descrição conforme o Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. **Anexo Único.** O Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresenta um valor total de repasse mensal de R\$ 58.661,08 para a OSC sem isenção da cota patronal, incluindo aluguel no valor de R\$ 3.700,00 e R\$ 300,00 destinados ao pagamento de IPTU. O quadro de desembolso apresentado prevê cinco parcelas, o que diverge do cronograma previsto para o início da parceria. A OSC declara que não oferecerá contrapartidas e opta por solicitar verba de implantação. Quanto à documentação, a OSC não incluiu no envelope comprovação de matrícula ou credenciamento na SMADS, nem documentos que comprovem sua atuação no território de execução ou em parceria com a SMADS, seja na tipologia do objeto do edital ou em outra tipologia.

Proposta: OSC Sociedade Amigos de Vila Mara, Jardim Maia e Adjacências

1. DADOS DO SERVIÇO: está em consonância com o proposto no edital. A OSC propõe-se a executar o serviço Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, com 120 vagas, o qual integra a rede de Proteção Social Básica. **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** está em consonância com o proposto no edital, apresenta inicialmente um breve histórico das atividades realizadas, registros da OSC e o conjunto de parcerias estabelecidas com o poder público. **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A OSC contextualiza os aspectos sociais do território, destacando suas características, dados demográficos e os indicadores de vulnerabilidade da região. Cita a norma técnica e legislações vigentes, demonstrando conhecimento sobre a tipologia do seu público-alvo. **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** a proponente apresenta de forma detalhada as metas e parâmetros para aferição, de acordo com os indicadores qualitativos elencados no Anexo II da IN 02/SMADS/2024. **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** apresenta estratégias para o cumprimento das metas, está em consonância com o proposto no edital; **6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** descreve o público-alvo em conformidade com exposto no edital. 6.2. Quanto às instalações a serem utilizadas, foi indicado o endereço do imóvel localizado na Rua Odilon Chaves, nº 109, Jd. Nazaré, pertencente à área de abrangência do Distrito Vila Curuçá, apresenta suas características de infraestrutura e registro fotográfico. No item 6.3, foi abordada a vinculação da ação aos marcos legais vigentes, tais como a Lei Orgânica da

Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social, CNAS nº 109/2009, entre outros.

6.5. No detalhamento da proposta, foi demonstrada a metodologia a ser desenvolvida, abrangendo as quatro dimensões do trabalho socioassistencial e os eixos norteadores: trabalho com usuários, trabalho com famílias, trabalho no território e trabalho com profissionais. De modo geral, a proposta evidencia estratégias voltadas ao alcance das metas estabelecidas. No item 6.8, descreve como se dará articulação com os serviços do território; entretanto, cita equivocadamente o bairro de Vila Mara e SAS São Miguel Paulista, que não pertencem ao território de Vila Curuçá. Item 6.9.2 apresenta quadro de Recursos Humanos conforme a Portaria 46/SMADS/2010; há um erro registrado nas horas das oficinas; no entanto, é corrigido no instrumental PRD com a informação de 16 horas.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: Apresentou em consonância com o proposto em edital. **Anexo Único.** A OSC apresentou, em seu Plano de Trabalho, a PRD com distribuição dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, com um valor total de repasse mensal de R\$ 56.716,36, incluindo o valor de R\$ 2.055,28 para despesas relativas ao aluguel, sem gastos com IPTU. No plano de trabalho, a OSC opta pela verba de implantação e apresenta contrapartidas em bens. Em relação à documentação para critérios de pontuação, a OSC apresentou documentos comprobatórios de experiência com atuação no território, na tipologia do serviço objeto do edital, bem como em outras tipologias das Proteções Sociais, Básica e Especial, além de atuação em outros órgãos da PMSP. Durante sessão pública, foram solicitados esclarecimentos referentes aos documentos do inciso II do artigo 6º da IN 02/SMADS/2024, e a OSC apresentou os esclarecimentos solicitados. A OSC possui certificação de Matrícula na SMADS.

Proposta: OSC Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil

1. DADOS DO SERVIÇO: a OSC indica uma capacidade de 480, em desacordo com o previsto no edital. **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** está em consonância com o proposto no edital. **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A proponente apresenta a descrição institucional, contemplando missão, visão e valores, e descreve, de modo geral, as vulnerabilidades do público a ser atendido. No entanto, não foram apresentadas informações sobre as características sociais do território do Itaim Paulista, tampouco dados e indicadores que evidenciem a conjuntura local e as vulnerabilidades sociais do Distrito de Vila Curuçá. **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** O plano de trabalho menciona que o serviço terá quatro metas a serem atingidas, sendo elas: 1) “Atendimento de Crianças e Adolescentes”, 2) “Oferta de Atividades Socioeducativas”, 3) “Acompanhamento Familiar e Intersetorial” e 4) “Alimentação dos Sistemas e Relatórios”. No entanto, essas metas estão em desacordo com os indicadores qualitativos, dimensões e parâmetros estabelecidos na Instrução

Normativa nº 02/SMADS/2024. **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** A proposta não detalha as ações para o alcance das metas estabelecidas, nem faz referência aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024 que orientam sobre os indicadores qualitativos, metas e resultados esperados na execução do objeto da parceria. **6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** descreve o público-alvo em conformidade com exposto no edital. 6.2. A OSC não fornece informações acerca das instalações que serão utilizadas na execução do serviço. 6.3 A OSC apresenta a metodologia a ser adotada; porém, não há uma vinculação entre as ações com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social, e demais referenciais normativos. Os itens 6.4, 6.5 e 6.6 encontram-se em desconformidade com a minuta do edital. 6.7. A proponente informa que a frequência mínima será de 75% dos usuários, percentual considerado um parâmetro insatisfatório com base nos indicadores do Anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. 6.8. A organização não identifica a rede socioassistencial do território de abrangência da SAS Itaim Paulista; há informações inconsistentes, como a menção ao “CRAS Jardim São Carlos” e a atuação em outros territórios. **Anexo Único.** Foi realizada a verificação do Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria; o documento apresenta rubricas essenciais para a tipologia, com valor zerado, cálculos e descrição despesas em desacordo com o edital e art. 48 da IN 02/SMADS/2024. Além da ausência de previsão de custos com contabilidade, tornando a análise prejudicada. Informa-se que a OSC não respondeu aos esclarecimentos solicitados pela comissão de seleção em sessão pública.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

II - Lista de classificação das propostas e grau de adequação

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1º	40.483.172/0001-88	Instituto Vidas pelo Futuro	DESCLASSIFICADA
2º	43.220.540/0001-93	Sociedade de Amigos de Vila Mara Jardim Maia e Vilas Adjacentes	CLASSIFICADA
3º	15.409.309/0001-07	Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil	DESCLASSIFICADA

III- Manifestação expressa, quanto à proposta vencedora:

Tratando-se de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes – CCA – 120 vagas. O Serviço integra a rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A OSC proponente Sociedade de Amigos de Vila Mara Jardim Maia e Vilas Adjacentes - CNPJ nº: 43.220.540/0001-93 apresentou Plano de Trabalho com as metas, resultados e custo total do serviço estando em conformidade com o Edital e

Cef

[Handwritten signature]

com a tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010 e demais legislações que norteiam a execução da parceria.

Viabilidade de sua execução, identidade e a reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração.

A OSC demonstrou experiência prévia de atuação em serviço referenciado à Proteção Social básica, no município de São Paulo. Apresenta nexos entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão. Com relação à Metodologia, a proponente descreve as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade. A OSC se propõe a executar o objeto da parceria em cooperação mútua a ser estabelecida em Termo de Colaboração.

Considerando que a análise das propostas resultou em única CLASSIFICADA, a qual Sociedade de Amigos de Vila Mara, Jardim Maia e Vilas Adjacentes - CNPJ nº: 43.220.540/0001-93 apresentou o Plano de Trabalho com erros formais e outros documentos em conformidade com o solicitado em edital, conclui-se que a mesma demonstra condições de viabilizar a execução do objeto. **Desta forma, a comissão de seleção considera a OSC Sociedade de Amigos de Vila Mara, Jardim Maia e Vilas Adjacentes, apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.**

São Paulo, 21 de julho de 2025



Natalia Veiga de Figueredo Elias
RF: 858.859-7
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Erika Silva de Araújo
RF: 925.759-4
Titular da Comissão de Seleção



Vanessa Aparecida da Silva Fonseca
RF: 850.994.8
Suplente da Comissão de Seleção